



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 987, de 24 de setembro de 1.984.

-abre na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 4.800.000,00 e dá outras providências-

Onofre Rosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 22/84 e ele promulga e sanciona a seguinte LBI :

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento de despesas de exercícios anteriores contraídas na administração anterior junto a firma da senhora Augusta Franciscon Império e o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal.

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta das seguintes anulações do orçamento vigente:

6.0 Dep.de Serv.Municipais Técnicos
6.1 Diretoria Técnica e Serv.Municipais
4.1.2.0 Equip.e Mat.Permanente R\$ 4.800.000,00

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, em 24 de setembro de 1.984.

regist. e public. nes
ta Prefeitura, no 1º
cal do costume, nesta
mesma data.

(Walter Biel)
Secretário.

(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.